Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICIPIO Nº 2073 de 04/07/12

DECRETO Nº. 15.062/12 DE 26 DE JUNHO DE 2012

Autoriza o remanejamento de função gratificada de Monitor e de cargo de Supervisor.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando o disposto no \S 3° do artigo 1° da Lei n° 6.582, de 26 de maio de 2004, com a redação dada pelo artigo 14 da Lei n° 6.808, de 25 de maio de 2005,

Considerando o relevante interesse público existente em melhorar o atendimento no serviço público prestado aos munícipes pelas Secretarias envolvidas,

Considerando a otimização necessária das equipes internas para permitir a realização do princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, e

Considerando, finalmente, o que consta no processo administrativo nº 45966/12,

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado o remanejamento de cinco funções gratificadas de Monitor entre os Órgãos Municipais, nos seguintes termos:

I - três funções gratificadas de Monitor da Secretaria de

Educação, sendo:

- a) uma função para a Secretaria de Juventude;
- b) duas funções para a Secretaria de Administração;

 II - uma função gratificada de Monitor da Secretaria de Obras para a Secretaria de Planejamento Urbano;

III - uma função gratificada de Monitor da Secretaria de Saúde para o Gabinete do Prefeito.

D. 15.062/12

PI 45966/12

1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Art. 2°. Fica autorizado o remanejamento de seis cargos de Supervisor entre os Órgãos Municipais, nos seguintes termos:

 I - um cargo de Supervisor, padrão 19C da tabela de vencimento de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Saúde;

 II - um cargo de Supervisor, padrão 19B da tabela de vencimento de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação;

III - um cargo de Supervisor, padrão 19A da tabela de vencimento de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Administração para a Secretaria da Fazenda;

 IV - um cargo de Supervisor, padrão 19A da tabela de vencimento de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal, da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Fazenda;

 V - dois cargos de Supervisor, padrão 19B da tabela de vencimento de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal, da Secretaria da Fazenda, sendo:

- a) um cargo para a Secretaria de Administração;
- b) um cargo para a Secretaria de Educação.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de junho de 2012.

Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Sérgio Luiz Pinto Ferreira Secretário de Administração

D. 15.062/12

PI 45966/12

2



Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Aldo Zonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

Erica Silva Penha Assessora Técnico Legislativa



D. 15.062/12